CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 38/2022

Autor: Vereador Geraldo Júnior

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto Vida Forte.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 38/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "Contribui para o aprimoramento ético, técnico e humano dos profissionais de saúde, educação, cultura e assistência social, ademais deseja contribuir para a materialização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos pela ONU, adotando, para a configuração de sua finalidade e delineamento de suas ações, os conceitos, preceitos e métricas estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, pela Organização Mundial de Saúde e pela administração Pública na República federativa do Brasil".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

RECEBIDO
EM, 23/11/22
CCJ

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ